



# *Câmara Municipal de Caçapava*

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

## AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N° 78/2022

Autor: Vereador Wellington Felipe dos Santos Rezende

*Institui a Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino no Município de Caçapava e dá outras providências.*

**Art. 1º** Fica instituída a Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino no Município de Caçapava para tratar sobre a atuação das mulheres empreendedoras.

**§1º** A Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino será comemorada, anualmente, na semana do dia 19 do mês de novembro, em atenção às atividades do “Dia Mundial do Empreendedorismo Feminino”, comemorado no dia 19 de novembro.

**§2º** O evento constará do Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 2º** A Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino tem por objetivos:

I – despertar a sensibilidade das mulheres para a descoberta de oportunidades de desenvolvimento pessoal, profissional, familiar e do espaço social onde estão inseridas;

II – promover a liderança feminina e dar visibilidade às mulheres que gerenciam um negócio;

III – incentivar o diálogo de questões pertinentes à elaboração de plano de negócios, criação de alternativas de trabalho e renda, gestão financeira e desenvolvimento econômico e competências;

IV – contribuir com a quebra de barreiras sociais e preconceitos e incentivar a implantação de políticas públicas para o fortalecimento do empreendedorismo feminino.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 29 de setembro de 2022.

  
Vitor Tadeu Camilo de Carvalho  
1º Secretário

  
Rodrigo Meireles Cursino  
Presidente

  
Wellington Felipe dos Santos Rezende  
2º Secretário

